



APELL

Capitulo 6 – Comunicação e Ligação

6.1-Ligação

6.2-Comunicação

Ultima revisão - Fev/2015

Data dessa revisão 30/03/2017

Aprovação : conforme ata de reunião de

Detalhes da revisão – Novas denominações dos órgãos públicos.

6. LIGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6.1- LIGAÇÃO

Todos os órgãos envolvidos na Sistemática Operacional do PGASE deverão:

6.1.1- Manter Plano de Chamada para acionamento de seu pessoal que vai atuar na execução de suas missões específicas dentro do PGASE.

6.1.2- Enviar, ao Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional, os números de telefones que possuir para notificação do órgão com vistas ao acionamento do Plano. Atualizar as informações sempre que estas forem alteradas.

6.1.3- Possuir, em seu Plano Setorial de Emergência, os números dos telefones e relação do pessoal de ligação com o Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

6.1.4- A estrutura de ligação entre as diversas entidades participantes será estabelecida através dos elementos escalados pelas entidades para atuarem nas ações previstas e que necessitem contatar com as demais entidades atuantes.

6.1.5- No Plano Setorial de Emergência de cada órgão deverá constar o nome de contato do órgão com o Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional, para a tomada imediata de decisão quanto à execução desse Plano.

6.1.6- No caso do órgão manter plantão, o contato do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional será através deste e a ele caberá o acionamento dos responsáveis pelo desencadeamento e execução das atividades específicas.

6.2- COMUNICAÇÃO

6.2.1- A comunicação será de fundamental importância durante a execução do PGASE. O perfeito funcionamento do Plano dependerá de um bom sistema de comunicação, de modo a permitir uma ação rápida, integrada e consistente de todos os envolvidos nas ações de emergência.

6.2.2- É indispensável, portanto, a utilização, de forma eficiente, de todos os meios disponíveis, como telefones, rádios, carro de som, sistemas de alarme e até mensageiros, para que não haja retardamento nas ações.

6.2.3- As comunicações entre o Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional e os Grupos de Atividades durante a execução das ações de emergência será, prioritariamente, via rádio.

6.2.4- Todos os órgãos envolvidos na Sistemática Operacional do PGASE, deverão:

6.2.4.1- Quando possuir "Rede - Rádio" e tiver viaturas envolvidas no PGASE, utilizar as viaturas com rádio, a fim de estabelecer contato viatura/órgão/coordenador/pessoal envolvido.

6.2.4.2- A PMAL deve estabelecer um rádio fixo, móvel ou portátil, no Centro de Controle de Emergência no Ponto de Encontro relativo a Área Emergenciada, para permitir o contato da Coordenação Geral com os grupos de atividades em atuação do órgão, caberá ao BOPE o estabelecimento desse sistema de comunicação.

6.2.5- A comunicação operacional prevista durante a execução do PGASE, será feita :

6.2.5.1- Entre o Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional e os órgãos envolvidos, da sistemática operacional do PGASE, através do rádio fixo, móvel ou portátil desses órgãos, que deverá ser instalado no Centro de Controle de Emergência.

6.2.5.2- Entre o Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional e as coordenações dos Grupos de Atividades, via rádio fixo, móvel ou portátil dos órgãos correspondentes instalado no Centro de Controle de Emergência e rádios móveis ou portáteis utilizados pelas coordenações dos Grupos de Atividades e, se for o caso, por integrantes dos Grupos.